



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.323, DE 5 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 5.711, DE 29 DE MARÇO DE 2022,
QUE INSTITUI O PROGRAMA PASSE LIVRE - PRÓ-
PASSE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Altera a Lei nº 5.711, de 29 de março de 2022, que institui o Programa passe Livre no âmbito do município de Vilhena e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** Para assegurar o equilíbrio econômico financeiro da concessão, o Município de Vilhena fica autorizado a adquirir e repassar aos usuários a seguir discriminados até um total de 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta) passes por mês, na seguinte proporção:

I - 26.650 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta) passes mensais para estudantes, que preencham os requisitos do artigo 3º desta Lei; e

II - 2.100 (dois mil e cem) passes mensais para usuários do Sistema Único de assistência Social - SUAS inscritos no Cadastro Único – CadÚnico.” (NR)

Art. 2º Inclui a Ação Apoio ao Transporte Público no Programa Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e nos Anexos das Leis nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 e nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 do Plano Plurianual 2022/2025. Órgão 10.000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Unidade Orçamentária 10.001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

Ação Apoio ao Transporte Público Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e surte seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena, 5 de junho de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://eproc.vilhena.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3e44508f-ed45-4fb0-b87c-f8fd354f3d9a>

